

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO,
QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O
DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10**

EMENDA N° /2011 ao PL nº 8.035/2011

(Da Sra. Fátima Bezerra)

Acrescente-se à Meta 15, do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010, a seguinte estratégia:

Garantir que a formação dos professores se faça sob a perspectiva da compreensão e valorização da diversidade cultural e linguística brasileira.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposta busca oferecer mais um instrumento para assegurar que as políticas educacionais e culturais voltem a caminhar juntas. Pretendemos que, na formação dos professores, estejam presentes práticas, conhecimentos e concepções que promovam o respeito à nossa pluralidade cultural e linguística, qualifiquem a educação artística e que recoloquem, enfim, a cultura na vida cotidiana de professores e estudantes.

Sala das Comissões, de junho de 2011.

Deputada Fátima Bezerra